



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/0920/004-SEMAPS**  
**PREGÃO Nº 21/2022**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22-0920-004, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2022 que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa SOUZA E FADANELLI LTDA, na forma abaixo.

**O MUNICIPIO DE ALTAMIRA** através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 18.142.506/0001-09, sediada à Rua Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372-210, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa SOUZA E FADANELLI LTDA, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.564.846/0001-69, sediada na Rua Acesso Dois, Nº 3715, Bairro Sudam II, CEP: 68.374-312, na cidade de Altamira, estado do Pará, e-mail: mercadogma01@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Sr. Francisco Caninde de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 1 nº1620 – fundos, Bairro Sudam II, CEP: 68.371-970 na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 1515394 e CPF n.º 253.036.512-15 , telefone: (93) 99126-2565, e-mail: mercadogma01@hotmail.com CONTRATANTE em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n º 22-0920-004 - SEMAPS-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2022**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO ATIVIDADE:**

08 122 0029 2.223 - Manutenção do Cepro

08 122 0030 2.224 - Manutenção dos Atendimentos do Creas





- 08 241 0029 2.226 - Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
- 08 241 0033 2.227 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
- 08 242 0033 2.231 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 08 244 0031 2.240 - Manutenção dos Atendimentos do Cras
- 08 422 0030 2.242 - Ações de Manut. do Serv. de Prot. E Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI
- 08 422 0031 2.244 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
- 08 422 0031 2.245 - Manutenção do Programa "Criança Feliz"
- 08 422 0031 2.247 - Manutenção do "Projeto Galileu"
- 08 422 0031 2.248 - Manutenção do "Projeto Manus"
- 08 422 0032 2.249 - Manutenção do Programa Bolsa Família - PBF
- 08 752 0029 2.250 - Manutenção do Ecom
- 08 244 0031 2.310 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
- 08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS
- 08 122 0029 2.252 - Manutenção do Sine
- 08 244 0029 2.303 - Manutenção do Convênio – NESSA
- 08 122 0032 2.304 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
- 08 122 0032 2.305 - Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
- 08 122 0032 2.306 -Manutenção do Projeto Esperança
- 08 243 0029 2.253 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
- 08 243 0031 2.256 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
- 08 243 0033 2.257 - Manut. do Conselho Mun dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
- 08 244 0033 2.302 Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:  
3.3.90.30.00 Material de consumo
- FONTE DE RECURSO:  
15000000 Recursos não vinculados de Impostos  
16600000 Transferência de Recurso do FNAS  
16650000 Transf. de Convênio-Outras-Ass.Social

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/05/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.





**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0504-002 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 30 de dezembro de 2022.

---

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social  
**CONTRATANTE**

---

**SOUZA E FADANELLI LTDA**  
CNPJ/MF: 14.564.846/0001-69  
**FRANCISCO CANINDE DE SOUZA**  
CPF: 253.036.512-15  
**CONTRATADA**

